



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PROCESSO SEMA-PRO-2022/11551
SIAG Nº 11551/2022

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, que realizará licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 e demais legislação aplicável.

O prazo para envio das propostas, no sistema SIAG, será até às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. Após este prazo será feita a verificação das propostas, enviadas pelo sistema, para análise do atendimento ao edital.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a "Aquisição de Leitores Biométricos para Captura da Impressão Digital, para Fins de Registro de Frequência dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em Lote Único, conforme tabela abaixo.

LOTE	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO SIAG	TOTAL
01	Leitor biométrico para captura da impressão digital, características técnicas: leitor biométrico para captura da impressão digital. tipo: óptico; led: luz perceptível na captura; área de captura e leitura: prisma de vidro; modelo do leitor: torre ou design similar; captura: qualquer ângulo (360°); interface: usb 2.0 ou superior; resolução: mínima 500 dpi; voltagem: 5v (usb); área de captura: no mínimo 16 x 18 mm (dedo polegar); tempo de captura: mínimo 500 milissegundos; tamanho da imagem: mínimo 248 x 292 pixels; padrões: mic, ce, fc e, whql; permitir suporte de busca do tipo 1:n; deverá acompanhar sdk com kits para desenvolvimento; padrões do sdk: iso/iec 19794-2:2005; ansi/incits 378-2004; compressão: wvsq; qualidade da imagem: nist nfiq ou compatível;	unidade	15	-----	1057380	-----

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 1 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



driver compatível com sistemas operacionais: windows 2008/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit; permitir tecnologia live finger detection (lfd) ou similar; que previna o uso de falsas impressões digitais, a exemplificar, digitais biométricas impressas em dedos de silicone; possuir ativação automática nativa do hardware de modo que detecte a presença da digital e acione o equipamento (auto-on); garantia: 12 meses do fabricante. unidade.					
--	--	--	--	--	--

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, disponível no endereço eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, clicando na aba “Fornecedores” e, no ícone Acesso ao Sistema SIAG”, digitando-se o login e senha.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR, no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, disponível no Portal de SEPLAG-MT, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

VII - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 2 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



VIII - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.

IX - Sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº 063/CGP/2022, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.5. De acordo com o § 2º, do art. 9º, do Decreto 1.126/2021 "A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação".

3.6. A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para ANÁLISE DAS PROPOSTAS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta "formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal", conforme consta no §

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 3 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



2º, art. 9º, Decreto Estadual 1.126/2021, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;

II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor da proposta vencedora deverá apresentar a certidão de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, conforme dispõe o § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº. 1.126/2021, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

5.2. Enviar a declaração, conforme modelo do Anexo II deste Aviso de Contratação Direta, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477>
- CGU <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>

5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.4.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 4 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

6.2 O Fornecedor terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

6.3 Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor, no endereço: na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Rua C, Esquina com Rua F, S/N, Centro Político Administrativo, Palácio Paiaгуás - CEP 78050-970, Horário de entrega: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

6.5 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a correção e será feito um novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **05 (cinco) dias**.

6.6 A contratada deverá fornecer e entregar dos equipamentos dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.7 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer equipamento que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;

6.8 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;

6.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;

6.10 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituído;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 5 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



6.11 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

6.12 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.13 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.14 Fornecer garantia do equipamento permanente.

7. DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

III. **Impedimento** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do inciso 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 6 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENADIC202238260A

SIGA



IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do inciso 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do inciso 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

7.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.4.1. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.

7.5 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

7.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.7 No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedor.

7.8 Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.

7.9 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;

7.10 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

7.11 Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado em <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/#>, e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/580-compra-direta> e avisos e resultados no Diário Oficial, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o presente aviso com uma nova data;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 7 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



II - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.

8.5 Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.126/2021), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.5.1 ANEXO I – Termo de Referência nº. 063/CGP/2022.

8.5.2 ANEXO II – Mapa Comparativo de Preços SIAG.

8.5.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

8.5.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2022.

Laura Cristina Gonçalves
Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA-MT

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 8 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022.38260A

SIGA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 063/CGP/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
2.4. Componente / Ação: Não se aplica.
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 122
3.5. Ação: 2007
3.6. Subação: 1
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMA MT
Telefone: 3613-7279

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Valeria Auto Botelho
5.2. Fiscal Substituto: Carolina Pagliarini da Silva Martins

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação/Fonte/Região/Classificação da Despesa/Valor(R\$)

2022

2007	640	9900	449052014	
------	-----	------	-----------	--

Total

Total Geral

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMETRICOS PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, PARA FINS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

NÃO SE APLICA.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 9 de 18



SENAD/C/2022/38260A



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>

SIGA



8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. TIPO: ÓPTICO; LED: LUZ PERCEPTÍVEL NA CAPTURA; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO; MODELO DO LEITOR: TORRE OU DESIGN SIMILAR; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 500 DPI; VOLTAGEM: 5V (USB); ÁREA DE CAPTURA: NO MÍNIMO 16 X 18 MM (DEDO POLEGAR); TEMPO DE CAPTURA: MÍNIMO 500 MILISSEGUNDOS; TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FC C, WHQL; PERMITIR SUPORTE DE BUSCA DO TIPO 1:N; DEVERÁ ACOMPANHAR SDK COM KITS PARA DESENVOLVIMENTO; PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ OU COMPATÍVEL; DRIVER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2008/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; PERMITIR TECNOLOGIA LIVE FINGER DETECTION (LFD) OU SIMILAR; QUE PREVINA O USO DE FALSAS IMPRESSÕES DIGITAIS, A EXEMPLIFICAR, DIGITAIS BIOMÉTRICAS IMPRESSAS EM DEDOS DE SILICONE; POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE DE MODO QUE DETECTE A PRESENÇA DA DIGITAL E ACIONE O EQUIPAMENTO (AUTO-ON); GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade			15	-	1057380		
Total									

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 313, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE GESTÃO DE ASSIDUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DISCIPLINA EM SEU ART. 4º QUE O CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, DEVERÁ SER REALIZADO MENSALMENTE, DESTINANDO-SE À GESTÃO DOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA FEITOS DIARIAMENTE PELOS SERVIDORES CÍVIS E MILITARES MENCIONADOS NESTE DECRETO (...).

9.2. Justificativa do Quantitativo:

OCORREU EM 06/2017 A ÚNICA AQUISIÇÃO DE 34 LEITORES BIOMÉTRICOS PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SEMA. DESTES 25 ESTÃO SENDO UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE REGISTRO DE PONTO DISTRIBUÍDAS NA SEDE EM CUIABÁ, DIRETORIAS REGIONAIS E PARQUES ESTADUAIS, OS DEMAIS FORAM DESCARTADOS POR DEFEITOS QUE IMPOSSIBILITAM O USO. NÃO HÁ NENHUM LEITOR BIOMÉTRICO PARE REPOSIÇÃO DOS ATUAIS EM USO, CASO APRESENTEM DEFEITOS, DA MESMA FORMA QUE NÃO É POSSÍVEL A INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE REGISTRO. PORTANTO, A AQUISIÇÃO DOS 15 LEITORES BIOMÉTRICOS É URGENTE E IMPRESCINDÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS IRRECUPERÁVEIS E INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE REGISTRO, DE FORMA A NÃO PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO QUE DISPÕE OS DECRETOS ESTADUAIS Nº 313, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015 E 520, DE 03 DE JULHO DE 2020.

10. Resultados Esperados:

TER EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, DIRETORIAS REGIONAIS E PARQUES

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br



SENAD/C/2022/38260A



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>

SIGA



ESTADUAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - MT.

11. Público Alvo:
SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA SEDE, DIRETORIAS REGIONAIS E PARQUES ESTADUAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA LEITORES BIOMÉTRICOS DE DIGITAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DISPOSTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

Segunda a sextas-feiras, das 08:00 às 17:00 horas, ou conforme horário de funcionamento do órgão.

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C, esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá. E Unidades Desconcentradas.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 5 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

NAO SE APLICA

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT

Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 11 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada
16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;
16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
16.2. Da Contratada:
16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar dos equipamentos dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiguás - CEP 78050-970;
16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer equipamento que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atinem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;
16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;
16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;
16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituto;
16.2.7 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
16.2.10 Fornecer garantia do equipamento permanente.
17. Das Sanções Administrativas do objeto:
18.1 Se após 10 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento, a empresa atrasar para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.
18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento.
18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação.
18. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver: Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Decreto Nº 1.126/2021 - contratação direta.
19. Considerações: Outras fontes prováveis: 195 ,240, 395, 640.
20. Protocolo: 11551/2022 11/07/2022

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 12 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Rita de Cassia de Souza
Responsável pela Elaboração do T.R.
01/07/2022
Aprovado

Rita de Cassia de Souza
Responsável pela Especificação Técnica
01/07/2022
Aprova

Rita de Cassia de Souza
Coordenador/Superintendente da Unidade
01/07/2022
Aprova

Maria Antonia Correa
Coordenadoria de Orçamento
04/07/2022
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
05/07/2022
Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
06/07/2022
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 13 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENAD/C/2022/38260A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ANEXO II

MAPA COMPARATIVO SIAG

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: SEMA-PRO-2022/11501 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtd	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
Único								
1	15,00	UN	1057380	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, TIPO: ÓPTICO, LED, LUZ PERCEPTÍVEL NA CAPTURA; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO, MODELO DO LEITOR: TORRE OU DESIGN SIMILAR; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 500 DPI; VOLTAGEM: 5V (USB); ÁREA DE CAPTURA: NO MÍNIMO 16 X 18 MM (DEDO POLEGAR); TEMPO DE CAPTURA: MÍNIMO 500 MILISSEGUNDOS; TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, PC, C, WHOL; PERMITIR SUPORTE DE BUSCA DO TIPO 1:N; DEVERÁ ACOMPANHAR SDK COM KITS PARA DESENVOLVIMENTO; PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/NINCITS 376-2004; COMPRESSÃO: WSO; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST 1910 OU COMPATÍVEL; DRIVER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2008/7 32-BIT E 64-BIT; 8 32-BIT E 64-BIT; PERMITIR TECNOLOGIA LIVE FINGER DETECTION (LFD) OU SIMILAR, QUE PREVINA O USO DE FALSAS IMPRESSÕES DIGITAIS, A EXEMPLIFICAR, DIGITAIS BIOMÉTRICAS IMPRESSAS EM DEDOS DE SILICONE; POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE DE MODO QUE DETECTE A PRESENÇA DA DIGITAL E ACIONE O EQUIPAMENTO (AUTO ON); GARANTIA: 12 MESES DO	CREATIVE COPIAS LTDA - ME	Pesquisa de Preço - Processo	606,37	
					MAGAZINE LUIZA SA	Pesquisa de Preço - Processo	629,85	
					MUNICÍPIO DE JACIARA	Pesquisa de Preço - Processo	805,00	
					FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	560,00	
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	Pesquisa de Preço - Processo	824,01	
					KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	773,00	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	Pesquisa de Preço - Processo	639,00	
					MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço - Processo	590,00	
					MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Pesquisa de Preço - Processo	719,65	
					IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS 68901402220	Pesquisa de Preço - Processo	651,00	
					REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Pesquisa de Preço - Processo	538,05	
					RESULTADO		666,90	10.003,50
						TOTAL	666,90	10.003,50
						TOTAL GERAL	666,90	10.003,50
Elaborado por: sksouza								
								Data: 08/08/2022 11:35

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 14 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>

SIGA



SEMADIC202238260A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1057380	666,90	10.003,50

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	666,90
Valor total de referência Total:	10.003,50

Observação:

Rua C, Siga 10, Centro Político Administrativo CEP: 78049-913 Cuiabá - MT
Fone: (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 15 de 18



SIGA



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº _____

Data ____/____/____.

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____.

Dados bancários:

Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____.

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME-EPP

LOTE	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Leitor biométrico para captura da impressão digital, características técnicas: leitor biométrico para captura da impressão digital. tipo: óptico; led: luz perceptível na captura; área de captura e leitura: prisma de vidro; modelo do leitor: torre ou design similar; captura: qualquer ângulo (360°); interface: usb 2.0 ou superior; resolução: mínima 500 dpi; voltagem: 5v (usb); área de captura: no mínimo 16 x 18 mm (dedo polegar); tempo de captura: mínimo 500 milissegundos; tamanho da imagem: mínimo 248 x 292 pixels; padrões: mic, ce, fc e, whql; permitir suporte de busca do tipo 1:n; deverá acompanhar sdk com kits para desenvolvimento; padrões do sdk: iso/iec 19794-2:2005; ansi/incits 378-2004; compressão: wsq; qualidade da imagem: nist nfiq ou compatível; driver compatível com sistemas operacionais: windows 2008/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit; permitir tecnologia live finger detection (lfd) ou similar; que previna o uso de falsas impressões digitais, a exemplificar, digitais	unidade	15			

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 16 de 18



SENADIC/2022/38260A



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>

SIGA



	biométricas impressas em dedos de silicone; possuir ativação automática nativa do hardware de modo que detecte a presença da digital e acione o equipamento (auto-on); garantia: 12 meses do fabricante. unidade.					
--	--	--	--	--	--	--

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 17 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às
12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENADIC202238260A

SIGA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO;

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa XX/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- ✓ Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Cuiabá, XX de XXX de 2022.

Nome da empresa

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá - MT
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

Página 18 de 18



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - COORDENADOR / CAC - 23/09/2022 às 12:44:41 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 23/09/2022 às 13:19:44.
Documento Nº: 4487157-6522 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4487157-6522>



SENADIC/202238260A

SIGA